



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**PROC ADM Nº 007/2020**  
**CONTRATO Nº. 007/2020**  
**DISPENSA Nº. 003/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A HOSPEDAGEM DO SITE E SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NA INTERNET PARA CONSULTA PÚBLICA (WEB HOSTING – STREAMING DE VÍDEO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E HUDSON DA SILVA SILVEIRA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representado pelo Vereador, **JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO**, CPF Nº 139.000.303-59, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, doravante denominado de **CONTRATADA, HUDSON DA SILVA SILVEIRA – ME**, CNPJ 20.185.066/0001-00. Sediada na Rua Aimorés, 219, Nova Iguaçú, Rio de Janeiro, por seu titular, **HUDSON DA SILVA SILVEIRA**, CPF Nº 168.078.407-21, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site e serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública (web hosting – streaming de vídeo) da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.265,78** (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

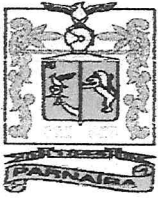
**Parágrafo único:** O valor global do presente será pago em parcela única referente ao período da prestação de serviço, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 0001.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: O CONTRATADO:**

1 - Executar os serviços especificados no objeto do presente contrato, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE disponibilizando o site para acesso na internet da seguinte forma:**

- 1.1 Recurso de espaço em disco de 200GB;
- 1.2 Trafego mensal de informações ilimitado;
- 1.3 Domínios e subdomínios ilimitado;
- 1.4 Garantia de UPTIME de 99%;
- 1.5 Suporte para chat, telefone, ticket, e-mail, whatsapp;
- 1.6 500 telespectadores.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- 2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços de manutenção e suporte ao sistema de informática, objeto deste contrato;
- 3 - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;
- 4 - Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço de atendimento as pessoas com necessidades especiais.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 2 - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 - supervisionar a execução do Contrato;
- 4 - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte, cabendo a CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, com **início em: 26/06/2020, término em: 31/12/2020.**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS -** Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

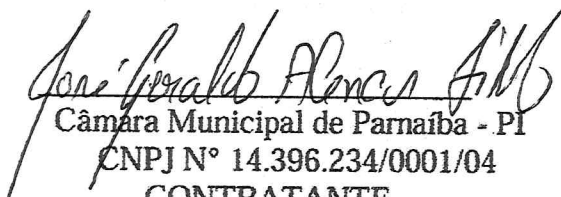
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

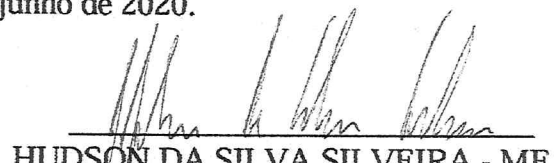
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

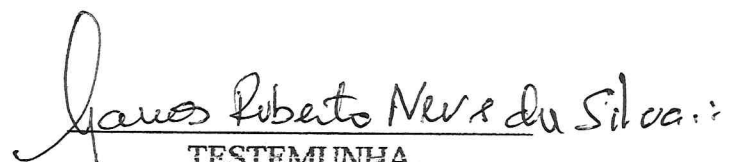
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

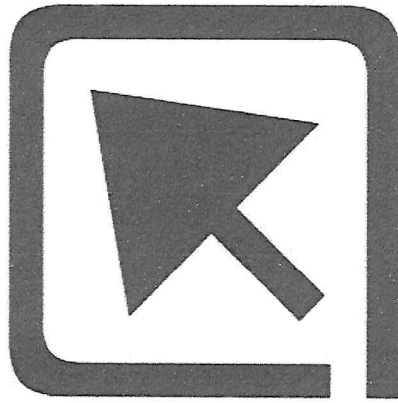
Parnaíba (PI), 26 de junho de 2020.

  
Câmara Municipal de Parnaíba - PI  
CNPJ N° 14.396.234/0001/04  
CONTRATANTE

  
HUDSON DA SILVA SILVEIRA - ME  
CNPJ N° 20.185.066/0001-00  
CONTRATADO

  
TESTEMUNHA  
CPF: 354.173.073-00

  
TESTEMUNHA  
CPF 672.688.203-30



TUDO QUE VOCÊ PROCURA  
**TAAQUI**

## **PROPOSTA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO & HOSPEDAGEM DO SITE**

À Câmara Municipal  
de Parnaíba - Piauí

Nova Iguaçu – Rio de Janeiro  
Junho de 2020

**Serviço Oferecido:**

- Transmissão ao vivo e gravado via Streaming/Internet das sessões da Câmara.
- Hospedagem do Site – parnaiba.pi.leg.br

**Propostas:**

| Plano: | Quant./Telespectadores: | Espaço/Disco: | Valor Mensal: | Semestral:    |
|--------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 01     | 400                     | 100Gb         | R\$ 324,98    | R\$ 3.509,78  |
| 02     | 500                     | 200Gb         | R\$ 394,98    | R\$ 4.265,78  |
| 03     | 1000                    | 500Gb         | R\$ 664,98    | R\$ 7.181,78  |
| 04     | 2000                    | 700Gb         | R\$ 1.184,98  | R\$ 12.797,78 |

Obs.: Os pagamentos semestrais já se encontram com desconto de 10%.

**Todos os planos da tabela acima têm os seguintes recursos:**

- Hospedagem de Site
- Espaço em Disco e Player em HTML5
- Tráfego Mensal ILIMITADO.
- Playlist com Vídeos Gravados
- Player para Facebook.
- Estatísticas de Telespectadores.
- Player para Celulares (Android, iOS, Blackberry).
- Qualidade em 384kbps (ideal para transmissão).
- Ativação Imediata.
- Suporte com mais de oito meios (chat, telefone, ticket, e-mail, whatsapp e etc).

**O que é Hospedagem de Site?**

Para que um site possa ser acessado na internet, ele precisa estar disponível em um lugar, que neste caso chamamos de servidor. Um servidor é um computador, parecido com o que utilizamos em casa, mas especializado em armazenar arquivos e deixá-los disponíveis para serem acessados por outros computadores. Sendo assim, o termo

hospedagem de site está relacionado ao servidor que armazena e disponibiliza determinado site na internet.

### O que é streaming de vídeo?

É uma forma de distribuição de conteúdo digital na rede de maneira instantânea. As informações não são armazenadas pelo usuário em seu próprio computador, o usuário apenas reproduz a mídia à medida que ela chega ao seu dispositivo, seja ele: smartphone, tablet, PC ou Smart TV. A funcionalidade do streaming se destaca devido a capacidade de enviar dados em fluxo contínuo sem esperar pelo carregamento do conteúdo e requer apenas banda suficiente para esta transmissão.

### Período:

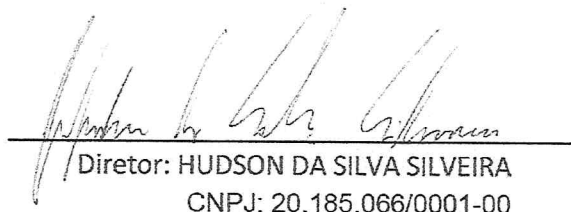
Esta proposta tem a validade de 6 meses, a contar da data de assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### Plano Atual:

Plano 02 com as seguintes informações:

- 500 Telespectadores
- Player para Celulares
- Transmissão Ao Vivo e Programação Gravada (Playlist 24hrs)
- 384 Kbps de Qualidade
- Tráfego Mensal ILIMITADO
- Estatísticas de Telespectador
- Valor Mensal: R\$ 394,98 reais
- Valor Semestral: R\$ 4.265,78 reais

Aguardamos ansiosamente seu contato!



Diretor: HUDSON DA SILVA SILVEIRA  
CNPJ: 20.185.066/0001-00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.185.066/0001-00</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/05/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HUDSON DA SILVA SILVEIRA 16807840721</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TAAQUI</b>   | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b><br><b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R AIMORES</b>  | NÚMERO<br><b>219</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>26.285-330</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MOQUETA</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>NOVA IGUACU</b>       |
|   |   | UF<br><b>RJ</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>atendimento@taaqui.org</b>  | TELEFONE<br><b>(21) 3005-3191</b>                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/05/2014</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **10:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1